PARECER CONCLUSIVO

Nos termos da Lei Municipal Nº 1966 de 15/03/2021, nomeados pela Decreto 93/2022 de 22/12/2022, examinamos a documentação pertinente ao FUNDEB relativas ao Segundo Trimestre do ano de 2024 — Abril, Maio, Junho. Constatamos que não houve nenhuma irregularidade ou falha que possa ser apontada por este Conselho Municipal, seja no que concerne à transferência e aplicação dos referidos recursos financeiros, sendo o valor efetivamente despendido com a finalidade proposta, o que comprova a Documentação em anexo, estando de acordo com a legislação em vigor, e em condição de receber nosso **PARECER FAVORÁVEL**.

Piquerobi, 15 de julho de 2024.

Grace Kelli Tomazelli Grace Jah Kommand
Natalia Costa Lopes
Elisandra Gonçalves de Souza Elisandra G. de Joure.
Jaqueline Neves da Silva
Aline Ferreira do Carmo
Juliana Pelegrino
Thailise Furlan de Mello
Adriana de Cassia Luquesi da Silva
Monica Graciele da Silva
Celia Santos Moura
Marco Antonio Garcia Barnabé
Jair Tomazelli au Zionesel
Natália Alves Pereira Matalia alus Peruia